

## REQUERIMENTO DE REDISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIA

Dep. Sanderson – PL/RS

Requer a redistribuição do PL 8112/17, de autoria do Dep. Marco Maia, para a inclusão da competência da CDEICS – Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 17, inciso II, alínea “a”<sup>1</sup> e 139, inciso II, alínea “a”<sup>2</sup> a aposição de novo despacho ao PL 8112/2017, de autoria do Dep. Marco Maia, demodo a distribuí-lo também para a análise da CDEICS – Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços – quanto ao seu mérito.

Inicialmente, por meio de despacho exarado no dia 17 de agosto de 2017, foi determinada a distribuição desta matéria somente às Trabalho, de Administração e Serviço Público e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Entretanto, em função da competência e pertinência temática da CDEICS, entendemos que esta matéria também deve ser ali apreciada. Cabe à CDEICS tratar, dentre outros assuntos (art. 32, VI): assuntos relativos à ordem

---

<sup>1</sup> Art. 17. São atribuições do Presidente, além das que estão expressas neste Regimento, ou decorram da natureza de suas funções e prerrogativas:  
.....

II - quanto às proposições:  
a) proceder à distribuição de matéria às Comissões Permanentes ou Especiais;

<sup>2</sup> Art. 139. A distribuição de matéria às Comissões será feita por despacho do Presidente, dentro em duas sessões depois de recebida na Mesa, observadas as seguintes normas:  
II - excetuadas as hipóteses contidas no art. 34, a proposição será distribuída:  
a) às Comissões a cuja competência estiver relacionado o mérito da proposição;



\* C D 2 2 2 1 9 3 5 7 8 7 0 \*

econômica nacional; política e atividade industrial e comercial; setor econômico terciário, exceto os serviços de natureza financeira; atividade econômica estatal e em regime empresarial; programas de privatização e monopólios da União; regime jurídico das empresas; fiscalização e incentivo pelo Estado às atividades econômicas; diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado; planos setoriais; matérias relativas a direito comercial e direito econômico; e matérias relativas à prestação de serviços.

Dada a enorme complexidade e importância econômica do assunto tratado na matéria em epígrafe, que envolve interesses os mais diversos e complexos possíveis no campo econômico, envolvendo inclusive interesses do próprio governo, bem como seus efeitos em toda a cadeia de atividade econômica, solicitamos que essa matéria seja redistribuída para a inclusão da CDEICS para a análise de seu mérito, a fim de que este colegiado especializado possa dar sua sentença com relação à oportunidade e conveniência de que venhamos a adotar as mudanças<sup>as</sup>ali propostas.

Sala das Sessões, em de maio de 2022.

**Deputado SANDERSON**

**PL/RS**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222193578700>



\* C D 2 2 2 1 9 3 5 7 8 7 0 0 \*